

PORTARIA VPCRE-GO Nº 07/2016

O VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL, em substituição, Desembargador Zacarias Neves Coêlho, no uso de suas atribuições legais, em face do disposto no parágrafo único do artigo 145 da Lei nº 8.112/90, e diante das razões apresentadas pela Presidente da Comissão de Sindicância designada pela Portaria VPCRE nº 05/2016,

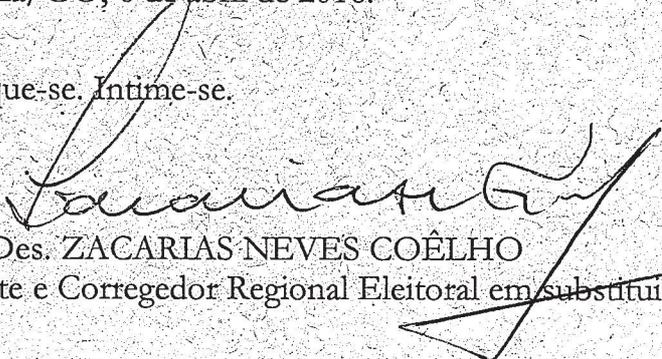
RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo de conclusão dos trabalhos do Processo de Sindicância nº 4.670/2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Goiânia/GO, 6 de abril de 2016.

Publique-se. Intime-se.


Des. ZACARIAS NEVES COÊLHO

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral em substituição